

PORTARIA N.º 48/98

“DISPENSA DO REGISTRO DO PONTO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e ainda baseado no estatuto do servidor público de Nova Ramada, determina que os servidores ocupantes dos cargos de motorista/detentores de funções gratificadas – Fgs ficam dispensados do registro do ponto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 19 de agosto de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento